

**ATA DA SESSÃO RESERVADA DE JULGAMENTO DA FASE DE
HABILITAÇÃO**

Processo administrativo nº 163/17

Licitação: concorrência nº 01/17.

Objeto: contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia para implantação do coletor tronco, linha de recalque e estação elevatória “Pinheirinho” e coletor tronco “Samambaia”.

Prazo de Entrega dos Envelopes: 30/05/17, às 10:00 horas

Sessão Pública de Abertura dos Envelopes nº 01: 30/05/17, às 10:00 horas

Sessão Reservada de Julgamento da Fase de Habilitação: 22/06/17, às 13:00 horas

Local: sede do SAAESP, sito à Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro, São Pedro/SP

No dia, hora e local supramencionados, realizou-se a sessão reservada para a análise e julgamento da documentação apresentada pelos participantes da licitação epígrafa, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, consoante Portaria nº 110, de 15 de março de 2017.

Aberta a sessão pela Senhora Presidente da Comissão de Licitações, verificou-se que as seguintes licitantes apresentaram propostas:

- 1) ÁGUA FORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA;
- 2) AMARALINA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA;
- 3) AMPLITUDE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI;
- 4) ARUÃ CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP;
- 5) BMC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA;
- 6) CONALPA CONSTRUTORA ALTA PAULISTA EIRELI EPP;
- 7) CONSTRUTORA NOVASAN LTDA;
- 8) DRR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA;
- 9) ELMO ELETRO MONTAGENS LTDA;
- 10) JG INSTALAÇÕES, EMP. E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA;
- 11) J. NASSIF ENGENHARIA LTDA;
- 12) PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA;

- 13) REPLAN SANEAMENTO E OBRAS LTDA;
- 14) SANIT ENGENHARIA EIRELI;
- 15) STAVIAS STANOSKI TERRAPLENAGEM PAV. E OBRAS LTDA; e,
- 16) TRM ENGENHARIA CIVIL EIRELI EPP.

Efetuada o exame dos documentos, e levando-se em consideração o teor do parecer exarado pelo Engenheiro José Augusto Rego Barros Seydell (CREA/SP nº 0600257100) quanto à qualificação técnica dos licitantes, a Comissão, por unanimidade de seus membros, proferiu a seguinte decisão:

Licitantes habilitadas:

- 1) AMPLITUDE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI;
- 2) CONALPA CONSTRUTORA ALTA PAULISTA EIRELI-EPP;
- 3) J. NASSIF ENGENHARIA LTDA;
- 4) PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA;
- 5) REPLAN SANEAMENTO E OBRAS LTDA;
- 6) SANIT ENGENHARIA EIRELI; e,
- 7) STAVIAS STANOSKI TERRAPLENAGEM PAV. E OBRAS LTDA.

Licitantes inabilitadas:

1) ÁGUA FORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, por não atender ao subitem 11.1.4.2.4 do edital, visto que a garantia apresentada pela licitante tem prazo de validade inferior ao exigido no precatado dispositivo;

2) AMARALINA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, por não atender à exigência de qualificação técnica prevista no subitem 11.1.3.1.2 c/c 11.1.3.1.2.1 do edital, visto que não consta no respectivo atestado a execução de coletor de esgoto;

3) ARUÃ CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP, por não atender aos subitens 11.1.2.1 e 11.1.2.2 c/c subitem 11.3, "b", todos do edital, visto que as provas de inscrição no CNPJ/MF, e provas de inscrição municipal e estadual foram emitidas há mais de 90(noventa) dias da data de apresentação dos envelopes ou estão sem data;

- 4) **BMC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, por não atender ao subitem 11.1.2.2 c/c subitem 11.3, "b", todos do edital, visto que as provas de inscrição municipal e estadual foram emitidas há mais de 90(noventa) dias da data de apresentação dos envelopes ou estão sem data;
- 5) **CONSTRUTORA NOVASAN LTDA**, por não atender à exigência de qualificação técnica prevista no subitem 11.1.3.1.2 c/c 11.1.3.1.2.1 do edital, visto que não consta no respectivo atestado a execução de coletor de esgoto;
- 6) **DRR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, por não atender ao subitem 11.1.2.2 c/c subitem 11.3, "b", todos do edital, visto que as provas de inscrição municipal e estadual foram emitidas há mais de 90(noventa) dias da data de apresentação dos envelopes ou estão sem data;
- 7) **ELMO ELETRO MONTAGENS LTDA**, por não atender à exigência de qualificação técnica prevista no subitem 11.1.3.1.2 c/c 11.1.3.1.2.1 do edital, visto que não consta no respectivo atestado a execução de coletor de esgoto;
- 8) **JG INSTALAÇÕES, EMP. E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA**, por não atender aos subitens 11.1.2.1 e 11.1.2.2 c/c subitem 11.3, "b", todos do edital, visto que as provas de inscrição no CNPJ/MF e de inscrição estadual foram emitidas há mais de 90(noventa) dias da data de apresentação dos envelopes, e ainda, por não atender ao subitem 11.1.2.3 c/c 11.1.2.3.2, também do edital, já que não apresentou prova de regularidade perante a Fazenda Estadual; e,
- 9) **TRM ENGENHARIA CIVIL EIRELI EPP**, por não atender à exigência de qualificação técnica prevista no subitem 11.1.3.1.2 c/c 11.1.3.1.2.1 do edital, visto que não consta no respectivo atestado a execução de coletor de esgoto, e ainda, por não atender aos subitens 11.1.2.1 e 11.1.2.2 c/c subitem 11.3, "b", todos do edital, visto que as provas de inscrição no CNPJ/MF, inscrição municipal e estadual, foram emitidas há mais de 90(noventa) dias da data de apresentação dos envelopes ou estão sem data.

A Comissão de Licitações ponderou que os licitantes serão notificados através de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo** sobre o resultado da fase habilitatória e quanto à continuidade dos trabalhos.

A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a Senhora Presidente da Comissão de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme.

